



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 55/2024

Institui e inclui no calendário oficial do município de Bebedouro o Dia Municipal da Música Flashback.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador **Gilberto Viana Pereira**:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Bebedouro o Dia Municipal da Música Flashback, a ser comemorado anualmente na semana de programações do aniversário de Bebedouro, dia 03 de maio de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal da Música Flashback tem por objetivo celebrar e relembrar músicas do passado que marcaram épocas e acontecimentos históricos, proporcionando a oportunidade da população refletir sobre a importância da memória cultural.

Art. 3º No dia a que se refere o artigo primeiro desta Lei, serão adotadas como diretrizes para o Poder Executivo o incentivo e a promoção de ações e eventos alusivos ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2024.

Gilberto Viana Pereira
VEREADOR - PROGRESSISTAS

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O Projeto Dia do Flashback busca resgatar as grandes noites dançantes das décadas de 60, 70, 80 e 90, realizando uma viagem no tempo através da dança, dos passinhos e da música ao som de DJ's. A nossa Bebedouro tem um histórico favorável de adesão por parte do público, nos eventos de Flahsback realizados tanto em espaços públicos quanto privados.

Ao ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia do Flashback, irá contribuir tanto para o entretenimento da população, quanto para o fomento ao comércio local, podendo servir também, como mais um atrativo de festividade turística do município.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos edis desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez revestida de interesse público.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2024.

Gilberto Viana Pereira
VEREADOR - PROGRESSISTAS

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9NDZR7E423Z804K6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9NDZ-R7E4-23Z8-04K6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49378/2024 - 12/06/2024 - 10:06 - 9NDZ-R7E4-23Z8-04K6